



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saúde@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste estudo técnico preliminar é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS ROLÔ COM BLACKOUT PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO/SC.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1. A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.1.2 Os itens deverão ser entregues nas instalações da Unidade de Saúde do Município de Erval Velho/SC, antigo Terminal Rodoviário, situada na Rua Nereu Ramos, 33, Centro, neste Município de Erval Velho/SC, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos;

3.2. Garantia mínima do fornecedor de 01 (um) ano para cada uma das persianas, com assistência e manutenção em até 24 horas da solicitação.

3.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de validade do contrato será **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Em conformidade com o previsto no Documento de Formalização de Demanda.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A pesquisa de preços foi realizada através de pesquisa com fornecedores (orçamentos), utilizando como metodologia para obtenção do preço a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Valor estimado é de **R\$ 6.944,52 (seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Justifica-se esta aquisição a fim de melhorar o atendimento e proporcionar melhor comodidade aos pacientes que buscam atendimento médico na Unidade Central de Saúde, forma que, a Administração Municipal entendeu ser necessário retirar alguns serviços da referida unidade, transferindo-os para o prédio do antigo Terminal Rodoviário do Município e por tratar-se de novas instalações se faz necessário efetuar melhorias para deixar o ambiente mais confortável e acolhedor, sendo as persianas de grande importância para o bem estar o que justifica esta contratação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saúde@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 De que se trata o objeto, esta contratação ocorrerá de forma única, sem necessidade de parcelamento para sua execução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A aquisição de persianas visa atender a diversas necessidades, tanto práticas quanto estéticas. Um dos principais resultados esperados é o controle da luz e luminosidade no ambiente, permitindo regular a quantidade de luz natural que entra no espaço, criando uma atmosfera mais agradável e protegendo móveis e itens contra o desbotamento causado pela exposição intensa ao sol. Além disso, as persianas garantem privacidade, impedindo que pessoas de fora vejam o interior do ambiente, o que aumenta o conforto e a sensação de segurança.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

13.2 A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

13.3 A contratada será responsável pela destinação correta de eventuais resíduos gerados na execução dos serviços.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 28 de março de 2025.

Gabriela Barbara de Miranda;

Mariangela Casanova de Oliveira;

Daiana Bertotti;

Daniela Terezinha de Mattos;

Jose Primo;

Neodir Fagundes